



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5419 - Eletrônico -/2024 1320.01.0144867/2023-11

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de
Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde,**
e o Município de Cambuquira - MG.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar – Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS, **Sr. Eduardo Campos Prosdocimi - CPF.: ***.504.406-**, doravante denominado DOADOR** e o **Município de Cambuquira - MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.955.386/0001-98, com sede na Avenida Virgílio de Melo Franco, n.º 555, Centro, Cambuquira/MG, CEP 37.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cimara Beatriz Arci Salgado Machado**, doravante denominado(a) **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).

1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a ultra baixo volume para controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 2.209,14 (dois mil duzentos e nove reais e quatorze centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**”; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.1.8. O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** “Relatório de Utilização do Material Doado” na periodicidade prevista no “Plano de Acompanhamento da Doação”, conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do(s) material(s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº

22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.2. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.3. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.4. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.4.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.4.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.2. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao **DOADOR** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

9.1. O **DONATÁRIO** encaminhará à **Unidade Regional de Saúde de Varginha (SRS-VAR)**, responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "**Plano de Acompanhamento da Doação**" (105653691), a partir da entrega do (s) bem (ns), "**Relatório de Utilização do Material Doador**", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.

9.2. O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado
Prefeita do Município de Cambuquira

Eduardo Campos Prosdocimi
Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	Bomba Costal - Pulverização Motorizada	1	7649055/6	Bom	Convênio 4553.85.1	R\$ 2.209,14
TOTAL						R\$ 2.209,14

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO**, **Prefeito Municipal**, em 12/02/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi**, **Subsecretário(a)**, em 12/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102604218** e o código CRC **AEFFC748**.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2024.

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2025, Planejamento no Portal de Compras MG nº 345/2024 – Registro de preços de saco de lixo nas cores azul, preto e marrom. A abertura da sessão ocorrerá no dia 26/02/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO
A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2025, Planejamento no Portal de Compras MG nº 404/2024 – Registro de preços de sacos de lixo de 200 litros. A abertura da sessão ocorrerá no dia 27/02/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

4 cm -12 2042826 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Planejamento no Portal de Compras MG - Nº 5381003 314/2024 – Objeto: Registro de preços de jaleco verde, Empresa Adjudicatária: CiteroI Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A (CNPJ: 17.183.666/0001-25): Lote único, valor global R\$585.307,80.

2 cm -12 2042815 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

INTERDIÇÃO CAUTELAR DVA.SVS Nº 107039539/2025
A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº 107039539/2025, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente aos produtos: Mel - Florada Silvestre, Mel e Própolis, Mel e Própolis Guaco e Mel e Pimenta - Domingos Caputo (32) 99811-3015, produzidos em Belmiro Braga/MG, Lotes: TODOS, data de fabricação: TODAS, data de validade: TODAS, por representarem risco de agravo à saúde da população, em virtude do fato de serem produzidos sob condições higiênico-sanitárias desconhecidas, conforme indica a falta da identificação da origem dos produtos em seus rótulos, contrariando a Resolução RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022, art. 7º , IX e a falta dos registros obrigatórios nos rótulos dos produtos (Selo SIM, IMA ou SIF), em desacordo com a Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, art. 7º, caput, com redação dada pela Lei nº 7889, de 23 de novembro de 1989, conforme evidenciam as imagens dos produtos encaminhados pela Vigilância Sanitária do Município de Juiz de Fora (autos nº 97512232 e 98191090 do processo SEI nº 1320.01.0141284/2024-40), o que contraria, além dos citados dispositivos normativos, também o disposto no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, art. 48, I. Publique-se e notifique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos

6 cm -12 2042533 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 10/10/2024 para o cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- OUVIDORIA, unidade: BELO HORIZONTE.

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
POLLIANY CHRISTINA DE FREITAS GROPE AQUINO	183,67	SELECIONADO
GUILHERME CAETANO MAIA	179,33	EXCEDENTE
LEILA NASCIMENTO LEAL DE OLIVEIRA	175,00	EXCEDENTE
CRISTIANE MENDONÇA PIMENTA	172,33	EXCEDENTE
DENISE BARBOSA GOMES	164,33	EXCEDENTE
HELENA MURILO	162,00	EXCEDENTE
FABIANO PEREIRA DA SILVA	160,33	EXCEDENTE
LUCINEIDE DA SILVA BRITO	150,67	EXCEDENTE
ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES	0,00	DESCCLASSIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
JOSIANE ALVES DO NASCIMENTO	0,00	DESCCLASSIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
VERANICE ALVES COSTA	0,00	DESCCLASSIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -12 2042764 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas Pre Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 04/11/2024 para o cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ASSESSORIA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, unidade : BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE CASTRO RAMOS	181,33	SELECIONADO
JEANE LEMES SENA	179,33	EXCEDENTE
ALEX BORGES GOMES	175,00	EXCEDENTE
DALLILA RODRIGUES JÚLIA	173,33	EXCEDENTE
ADRIANA APARECIDA TAVARES	170,67	EXCEDENTE
MÔNICA DA SILVA FERREIRA	170,00	EXCEDENTE
GABRIELA LUIZA SILVA DIAS	169,33	EXCEDENTE
FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	169,00	EXCEDENTE
LILIAN CRISTIANY RODRIGUES DA COSTA	164,00	EXCEDENTE
MÁRCIA RESENDE DE SOUZA PASSAFIUME	161,67	EXCEDENTE
JOSÉ CARLOS LEMOS	90,00	Desclassificado Item 3.3.15 do Edital PRE 04/2025
CLAUDIA AGUIDA VENTURA	90,00	Desclassificada Item 3.3.15 do Edital PRE 04/2025

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -12 2042762 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 11/09/2024 para o cargo de: MEDICO NIVEL III, unidade:POÇOS DE CALDAS.

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUANA ROSA FREITAS FERNANDES	143,33	SELECIONADA
JOI ANGE GOMES ALVES	133,67	EXCEDENTE

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202502130153500154.

Publicação Município de Cambuquira - MG (4107460099)

6 cm -12 2042762 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 17/12/2024 para o cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SERVIÇO DE PESSOAL, unidade: BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ROGER CASSIO NEVES DE AGUIAR	193,33	SELECIONADO
JUREMA APARECIDA MOREIRA	183,33	SELECIONADA
HELENA ROSA DE MORAIS RODRIGUES	183,33	SELECIONADA
ANA PAULA SILVA THEODORO	183,00	EXCEDENTE
BRUNO VINHAS LOPES MANINI	178,67	EXCEDENTE
JADERSON LENIN DE SOUZA	177,33	EXCEDENTE
FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS DE CASTRO	172,33	EXCEDENTE
GABRIEL HENRIQUE SILVA VIEIRA	169,33	EXCEDENTE
NEILA DE FATIMA SOARES	168,00	EXCEDENTE
ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA	163,33	EXCEDENTE
MARISA OLIVEIRA FONTES	161,00	EXCEDENTE
DAMARIS EMILIA DA SILVA	154,00	EXCEDENTE
LUCIENE PAULA DA SILVA	59,33	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
VALERIA MOTA FERREIRA	58,67	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
EDNAMAR SANTOS PEDREIRA	52,33	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ROSANA LACERDA DA SILVA	36,33	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
PATRICIA IZABEL FERNANDES	30,00	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
MANOELA CRISTINA DOS SANTOS	30,00	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
WALTER BRENO DA SILVA COELHO	0,00	DESCLASIFICADO(A) ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

16 cm -12 2042767 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 02/10/2024 para o cargo de: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA, unidade:UBERLANDIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CARLA CRISTINA BOMTEMPO DE SOUZA ANDRADE	189,67	CONVOCADA
EVELYN RABELLO BARROS PENHA	179,33	EXCEDENTE
MARCIA CILENE DE LIMA	178,33	EXCEDENTE
MARIA AUGUSTA BORGES MATHEUS	177,33	EXCEDENTE
LUCAS DE OLIVEIRA SOUSA	174,33	EXCEDENTE
SIRLEI APARECIDA DA SILVA	173,33	EXCEDENTE
FERNANDA ALVES TEIXEIRA	169,67	EXCEDENTE
CARLA APARECIDA SILVA	168,33	EXCEDENTE
REGINA CÉLIA DE LIMA	166,67	EXCEDENTE
JULIANA BITTENCOURT SANTIAGO	0,00	DESCCLASSIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
MICHELE ROSA PEREIRA ARANTES	0,00	DESCCLASSIFICADA – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -12 2042783 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 03/10/2024 para o cargo de: TECNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE SHOPPING ESTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SORAIA ANA DOMINGOS MERCES	163,00	SELECIONADA
MARIA DA GLORIA FAGUNDES SANTOS	160,00	EXCEDENTE
RAPHAELE ROSA PEREIRA DOS SANTOS	59,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ANDREIA RODRIGUES MARTINS	55,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
SANDRA RODRIGUES	55,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ELAINE CRISTINA CESARIO	53,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
RENATA DILVANA SILVA MENDES	0,00	DESCCLASSIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
HERICA ROGERIA COSTA DA CRUZ	0,00	DESCCLASSIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
TEREZINHA DE JESUS VALE	0,00	DESCCLASSIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA PARANHOS	0,00	DESCCLASSIFICADA. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024
DENIS WILLIAN DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO. INCOMPATIBILIDADE DE HORARIO ITEM 3.3.7 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

14 cm -12 2042777 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 19/09/2024 para o cargo de: TECNICO EM ELETRONICA, unidade: BELO HORIZONTE.

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ASAPH CALAZANS MENDES DE SOUZA	139,00	SELECIONADO
HERBERT WAGNER DO CARMO DE SOUZA	0,00	DESCCLASSIFICADO – ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024 -O CANDIDATO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -12 2042773 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2024.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, alterada pela Portaria Hemominas PRE Nº 196, de 18 De Maio De 2023 e item 7.16 do Edital PRE Nº03/2024, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 23/10/2024 para o cargo de: TECNICO DE ENFERMAGEM, unidade:POÇOS DE CALDAS.

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA KARINA CHAVES	150,00	SELECIONADA
ROSE MEIRE CORRÊA DE OLIVEIRA	150,00	SELECIONADA
BARBARA YORYUSTCH GALARDINI	142,00	EXCEDENTE
ELAINE CIOFFI GERALDO	118,33	EXCEDENTE
ANA PAULA MELO DA SILVA SANTOS	55,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ANDIARA LUANA DOS ANJOS	35,67	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
GERVÁSIO ANDERSON PALMA LANGE	40,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 04/2024
ANDREIA VERONEZE BELMONTE	0,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
AMANDA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
AUGUSTO CELSO AMOEDO JUNIOR	0,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024
AMANDA DE LIMA MOREIRA MARQUES	0,00	DESCCLASSIFICADA. ITEM 3.3.15 DO EDITAL PRE 04/2024

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -12 2042785 - 1